COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR
COMPANHIA ABERTA
REGISTRO CVM 01862-7 CNPJ/MF 76.484.013/0001-45
ATA DA 5ª/2014 REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ TÉCNICO DE ASSESSORAMENTO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

SUMÁRIO

1 - DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO:

Realizada no dia 03 de junho de 2014, às 14h30min, na sede social da Companhia, na Rua Engenheiros Rebouças, 1.376, em Curitiba - Paraná.

2 - CONVOCAÇÃO E PRESENÇAS:

A presente reunião foi convocada por meio de correspondência eletrônica tempestivamente enviada aos Membros do Comitê em 28 de maio de 2014 pelo Secretário do Comitê Técnico por determinação do Presidente do Comitê Técnico, Ramon de Medeiros Nogueira. Presentes os Membros do Comitê Técnico Ramon de Medeiros Nogueira, Joel Musman, José Antonio Andreguetto e José Luiz Costa Taborda Rauen e secretariando a reunião, Luiz Paulo Ribeiro da Costa.

3 - MESA DIRETORA:

Ramon de Medeiros Nogueira – Presidente do Comitê Técnico
Luiz Paulo Ribeiro da Costa - Secretário

4 - ORDEM DO DIA:

4.1 – Deliberar sobre 4ª Emissão de Debêntures, simples e nominativas, não conversíveis em ações, para distribuição privada da Sanepar e subscrição pelo BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e BNDESPAR - BNDES Participações S.A., com valor total da emissão de R$328.588.000,00, correspondente à 90% do valor total do Programa de Investimentos de R$365.097.777,78. A Emissão será realizada em 2 séries e serão emitidas 10.000 debêntures ao valor unitário de R$32.858,80. O prazo total das debêntures é de 156 meses, sendo 36 meses o prazo de subscrição e de carência. A amortização será realizada em 120 parcelas mensais. Os juros serão pagos trimestralmente durante o prazo de carência e mensalmente durante o período de amortização. Sobre as debêntures da 1ª série incidirão juros pela TJLP + 1,67% ao ano e para as debêntures da 2ª série incidirão juros pelo IPCA+Taxa de Referência+Sobretaxa de Referência + 1,67% ao ano. As debêntures serão emitidas com garantia real, mediante a cessão fiduciária de parcela da arrecadação mensal no valor de R$15.200.000,00, corrigida anualmente pelo IPCA.

4.2 – Deliberar sobre o modelo societário, estatuto social e acordo de acionistas para constituição de Sociedade de Propósito Específico sob a forma de Sociedade Anônima de Capital Fechado denominada CS Bionenergia S/A, cujo objeto social será a exploração e destinação final adequada de resíduos sólidos e orgânicos, bem como o lodo produzido nas estações de tratamento de esgotos, produção de biogás e geração de energia, com capital social inicial de R$ 5.200.000,00 (cinco milhões e duzentos mil reais) a ser firmada entre a Sanepar, com participação de 40%, correspondentes a R$ 2.080.000,00 (dois milhões e oitenta mil reais) e a empresa Catallini Bioenergia Operação S/A, com participação de 60%, correspondentes a R$ 3.120.000,00 (três milhões e cento e vinte mil reais).

5 - DELIBERAÇÕES TOMADAS:

5.1 – A reunião do Comitê Técnico foi instalada pelo seu Presidente, estando atendido o quórum estatutário. O Presidente cumprimentou os presentes e deu início aos trabalhos.

5.2 – 4ª Emissão de Debêntures Sanepar.

Deliberar sobre 4ª Emissão de Debêntures, simples e nominativas, não conversíveis em ações, para distribuição privada da Sanepar e subscrição pelo BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e BNDESPAR - BNDES

Participações S.A., com valor total da emissão de R$328.588.000,00, correspondente à 90% do valor total do Programa de Investimentos de R$365.097.777,78. A Emissão será realizada em 2 séries e serão emitidas 10.000 debêntures ao valor unitário de R$32.858,80. O prazo total das debêntures é de 156 meses, sendo 36 meses o prazo de subscrição e de carência. A amortização será realizada em 120 parcelas mensais. Os juros serão pagos trimestralmente durante o prazo de carência e mensalmente durante o período de amortização. Sobre as debêntures da 1ª série incidirão juros pela TJLP + 1,67% ao ano e para as debêntures da 2ª série incidirão juros pelo IPCA+Taxa de Referência+Sobretaxa de Referência + 1,67% ao ano. As debêntures serão emitidas com garantia real, mediante a cessão fiduciária de parcela da arrecadação mensal no valor de R$15.200.000,00, corrigida anualmente pelo IPCA. O Sr. Presidente do Comitê já havia designado como relator deste processo o Dr. José Luiz Costa Taborda Rauen. Os membros do Comitê opinam pela possibilidade de ser efetivada a emissão de debêntures nos moldes acima expostos, mesmo porque a Diretoria identificou possibilidade jurídica, conveniência e oportunidade para tanto, a qual deverá ser submetida a análise e deliberação final pelo Conselho de Administração da Sanepar nos termos do Estatuto Social.

5.3 – Deliberar sobre o modelo societário, estatuto social e acordo de acionistas para constituição de Sociedade de Propósito Específico sob a forma de Sociedade Anônima de Capital Fechado denominada CS Bionenergia S/A, cujo objeto social será a exploração e destinação final adequada de resíduos sólidos e orgânicos, bem como o lodo produzido nas estações de tratamento de esgotos, produção de biogás e geração de energia, com capital social inicial de R$ 5.200.000,00 (cinco milhões e duzentos mil reais) a ser firmada entre a Sanepar, com participação de 40%, correspondentes a R$ 2.080.000,00 (dois milhões e oitenta mil reais) e a empresa Catallini Bioenergia Operação S/A, com participação de 60%, correspondentes a R$ 3.120.000,00 (três milhões e cento e vinte mil reais). O Sr. Presidente do Comitê já havia designado como relator deste processo o Dr. José Antonio Andreguetto. A reunião foi suspensa para maiores debates e os membros do Comitê deliberaram por continuar o assunto (item 5.3) em reunião já designada para o dia 06 de junho de 2014, às 14 horas, na sede da Companhia.

5.4 – Dados os trabalhos por findos, o Presidente do Comitê Técnico encerrou a reunião.

Curitiba, 03 de junho de 2014

Ramon de Medeiros Nogueira
Presidente

Luiz Paulo Ribeiro da Costa
Secretário

Joel Musman
Membro

José Antonio Andreguetto
Membro

José Luiz Costa Taborda Rauen
Membro